

LEI N° 2.372, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde/CIM Expandida Sul.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e a Prefeita, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ao Consórcio intermunicipal de Saúde/CIM Expandida Sul, para a aquisição de serviços de saúde disponibilizados pelo referido ente.

Parágrafo único. O valor a que se refere o *caput* deste artigo será pago através de repasse a ser estabelecido em contrato de rateio.

- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por conta da dotação própria, consignada no orçamento vigente.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 3 de dezembro de 2020.

Martha Scherrer Prefeita